



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: **135/2023**

Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão nº _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____ aos _____ / _____ / _____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	03
03. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	04
04. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	04
05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	05
06. DO CREDENCIAMENTO	07
07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DA PROVA DE CONCEITO	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	16
11. DOS RECURSOS	21
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	22
13. DO REGISTRO DO PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO	23
14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
15. DA VIGÊNCIA DA ATA	24
16. DA CONTRATAÇÃO	24
17. DA SUBCONTRATAÇÃO	25
18. DO PAGAMENTO	25
19. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VALIDADE DAS PROPOSTAS	27
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
21. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD	28
22. DISPOSIÇÕES GERAIS	30
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	32
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	42
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO	45
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	48

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. PREAMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-099, torna pública a abertura do Planejamento nº 73/2023 para Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO/FECHADO** em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital, nos termos da **Lei Federal** nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, Decreto nº 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, pela, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal** nº **8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na Resolução nº 1074/2022 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1.1.1. A sessão de pregão terá início no dia **15 de maio de 2023**, às **10:00 horas**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

02. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

03. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 . Gerenciadora:

3.1.1. A gerenciadora será a **DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS** por intermédio da Diretoria de Compras e Contratos.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Não haverão outros órgãos/entidades participantes da presente ata.

04. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>. ou, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br.

4.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

4.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

4.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3.** O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 4.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.8.** As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 4.9.** A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 4.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.
- 5.1.1.** A participação nos lotes da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;
- 5.2.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 5.3.** Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 5.3.1.** microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.3.2.** agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

5.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

5.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

5.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 5.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.2. que está ciente e das condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

06. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

6.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

6.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site **www.compras.mg.gov.br** ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: **cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br** com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

6.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

6.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.11.1. Valor unitário e total do item

7.11.2. Marca;

7.11.3. Modelo;

7.11.4. Anexar em PDF arquivo contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes;

7.11.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente para os bens ofertados.

7.11.6. Conforme alerta durante o cadastramento da proposta, não é permitido vincular arquivo(s) que contenha(m) qualquer tipo de identificação do fornecedor.

7.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.13. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.13.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.14. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.14.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.14.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, o registro dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.14.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.14.1. e 7.14.2.

7.14.4. O disposto nos subitens 7.14.1 e 7.14.2. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.14.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.14.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do **site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>**.

7.14.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real) para todos os lotes.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.11.1. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Do empate ficto

8.18.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.18.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Do empate real

8.19.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.2.1. no país;

8.19.2.2. por empresas brasileiras;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.19.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.22. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.22.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.22.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.22.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.22.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.22.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.22.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.22.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.22.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

09. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. Não será exigida a prova de conceito.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à

Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de horas 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.7.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou certidão(ões) que comprove(m) a execução de serviços semelhantes para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do DF, ou ainda, para empresas privadas.

10.2. Deverá (ão) conter no (s) atestado (s) as especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados que comprove(m) a realização da prestação de serviços de fornecimento de carteira de identificação funcional.

10.3. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, admitindo-se também o somatório de quantitativos executados de forma concomitante.

10.4. A CONTRATADA deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, quando solicitado.

10.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.10.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

10.10.1.1. Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento via e-mail, no prazo máximo informado no item 10.3

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10.1.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.10.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

10.10.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.10.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

10.10.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.10.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

10.10.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.10.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.10.4. Não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.10.5. Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.10.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO REGISTRO DO PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.4. Todos os participantes estão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances e aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

13.4.1. Os licitantes que desejarem ter seus preços registrados deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da condição de habilitação em pleno atendimento das condições deste edital.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços, para compor o Cadastro de Reserva à Ata de Registro de Preços, terão suas propostas e documentação de habilitação analisadas e, para tal, deverão encaminhar os referidos documentos, conforme disposto no item 7 do edital.

14.2. O registro adicional de preços em Ata estará condicionado à análise e aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

14.3. A convocação dos licitantes que registraram seus preços adicionais, para compor o cadastro reserva, respeitará a ordem de classificação constante da ata e ocorrerá, sucessivamente, sempre que seja cancelado ou suspenso o registro do preço do beneficiário da ata.

14.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à **assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços**, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.4.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados, preferencialmente, de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública de Minas Gerais - SEI/DPMG.

14.4.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública de Minas Gerais - e clicar em usuário externo e, em seguida, em "Clique aqui para se cadastrar". Para realizar o cadastro acesse o link <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>.

14.4.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail sei@defensoria.mg.def.br.

14.4.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, Resolução DPMG nº 1.178/2022 e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.5. O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

14.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Publicada a ata, a contratação será formalizada por instrumentos hábeis, tais como termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

16.1.1. O fornecedor detentor do preço registrado, na contratação, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

16.1.2. Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão do termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, não compareça quando convocado ou não retire o documento no prazo estipulado, será cancelado seu registro na ata e convocados os fornecedores registrados com base nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e, não os havendo, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, conforme item 14.7.

16.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, § 2º do Decreto Estadual nº 48.012/ 2020.

16.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação de parte ou todo o serviço contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

18.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

18.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

18.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

18.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

18.1.6. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

18.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

18.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

19. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VALIDADE DAS PROPOSTAS

19.1. Será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.1.1. Advertência por escrito;

20.1.2. Multa de até:

20.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

20.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

20.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

20.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

20.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5.

20.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

20.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

20.7. As sanções relacionadas nos itens 20.1.3 a 20.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

20.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

20.8.1. Retardarem a execução do objeto;

20.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

20.8.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

20.8.4. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21– DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

21.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

21.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

21.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

21.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

21.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

21.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

21.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

21.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

21.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

21.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

21.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

21.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

21.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

22.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

22.9. Informações complementares que visam a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das **9h às 11h30min** ou das **13h30min às 16h30min**, de segunda a sexta-feira, por escrito, pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Regiane Salgueiro de Freitas

Pregoeiro(a)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: **135/2023**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste documento.

2. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote	Código Item CATMAS	Descrição	Unidade	Quantidade
1	733873	APARELHO TELEFONICO SIMPLES – TIPO: FIXO COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: 03 NIVEIS DE VOLUME CAMPAINHA; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUENCIAL; COR: PRETO OU BRANCO; HOMOLOGADO NA ANATEL.	UN.	188
2	1640119	ADAPTADOR DISPLAYPORT (MACHO) X VGA (FEMEA) INTERFACES: UMA ENTRADA DISPLAYPORT DE 20 PINOS MACHO E UMA SAIDA VGA - HD D-SUB (HD-15) DE 15 PINOS FEMEA.	UN.	200
3	1018604	CONECTOR DE PASSAGEM RJ-45 MACHO MODELO: CAT6 MATERIAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL94V-2) COR: TRANSPARENTE OU CINZA.	UN.	600
4	1405330	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS – IDENTIFICACAO: EXTERNA; MATERIA-PRIMA: VELCRO DUPLA FACE; MEDIDAS: 20 MILIMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO; COR: AZUL OU PRETO.	UN.	12

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5	1804138	PASTA TERMICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – TIPO: A BASE DE PRATA; APRESENTAÇÃO: POTE 50G.	UN.	12
6	1803840	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S).	UN.	155
7	1472585	MEMORIA RAM PARA DESKTOP – TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS.	UN.	80
8	1890522	MEMORIA RAM PARA DESKTOP – TIPO: DDR4-SDRAM; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 3200 MHZ; TENSAO: 1,2 V.	UN.	120
9	1803417	MOUSE - TIPO SENSOR: ÓPTICO; BOTOES: 3 BOTÕES; RESOLUCAO: MÍNIMO 800 DPI; INTERFACE DE CONEXAO: USB; TAMANHO MÍNIMO DO MOUSE: 11cm; Cabo: 1,5m.	UN.	192
10	1329820	TECLADO PARA INFORMATICA – TIPO: TECLADO COM CABO; TECLA: 107 TECLAS; PADRAO: PORTUGUES ABNT2; INTERFACE: USB; LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES); TECLADO COM PES DOBRAVEIS PRA AJUSTE DE ALGURA/INCLINAÇÃO.	UN.	200

3. DOS LOTES

3.1. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

3.1.1. Os itens foram divididos em lotes tendo em vista propiciar a ampla participação de licitantes.

4. DA JUSTIFICATIVA

Compete a Superintendência de Tecnologia da Informação assegurar que a plataforma tecnológica, equipamentos e sistemas adotados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais atenda plenamente as demandas das áreas, para o desenvolvimento da prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita com qualidade, eficiência e presteza. A continuidade dos serviços de TI é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos a Administração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se necessário a aquisição dos itens referidos neste termo de referência, por se tratar de atualização do parque tecnológico e aquisição peças/suprimentos de reposição para manutenção da infraestrutura tecnológica e de telecomunicação existente. Utilizado a quantidade de consumo médio anual para cada item.

5. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Fica definido que a Gestão desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor responsável pela Diretoria de Compras e Contratos da Defensoria Pública de Minas Gerais.

6. DA NÃO PERMISSÃO DE ADESÃO OU CARONA DE OUTROS ÓRGÃOS

6.1 Define-se que não serão aceitas Adesões ou Caronas nesta Ata. Justifica-se o motivo do não envio de convite aos órgãos e entidades do Poder Executivo para participarem do RP, pelo fato da estrutura organizacional reduzida da Defensoria Pública não possuir servidores para gerenciamento amplo, com adesões e caronas, em uma Ata de Registro de Preço, uma vez que tais adesões ou caronas impactariam em aumento da complexidade e demandas nas execuções das atividades regulares dos setores envolvidos.

7. DA MODALIDADE

7.1. Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

7.2. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 187.312,40 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), conforme estimativa de preços a seguir:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Itens	Quantidade	Estimativa em R\$ (unitário)	Estimativa em R\$ (total)
APARELHO TELEFONICO SIMPLES	188	101,22	19029,36
ADAPTADOR DISPLAYPORT X VGA	200	68,60	13720,00
CONECTOR DE PASSAGEM RJ-45 MACHO	600	28,42	17052,00
ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS	12	74,92	899,04
PASTA TERMICA	12	85,00	1020,00
SSD INTERNO	155	234,25	36308,75
MEMORIA RAM, DDR3, 8GB	80	235,00	18800,00
MEMORIA RAM, DDR4, 8GB	120	468,50	56220,00
MOUSE	192	60,35	11587,20
TECLADO	200	63,38	12676,00

10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

10.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os equipamentos de forma independente.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.1. Não será necessária a apresentação de amostra.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado, exceto para os serviços de entrega, assistência e manutenção técnica. Caso os serviços de entrega, assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

13. DAS GARANTIAS

13.1 GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

12.1.1 Não será exigida garantia de execução para este objeto.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2 GARANTIA DO PRODUTO:

13.2.1 Para os LOTES 03, 04 e 05: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) e (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

13.2.2 Para os LOTES 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10: Garantia mínima de 12 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

14.1 O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

14.2 Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

14.3 Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1 A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

16. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Suporte e Administração de Redes, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o Agente Fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

16.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, tal como definido pela lei civil.

16.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso ele afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

17. DA DISPENSA DO CONTRATO

17.1 O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 8666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela Autorização de Fornecimento, a ser emitida por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

17.2 A contratação será formalizada por Autorização de Frnecimento, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão das notas fiscais e o recebimento definitivo dos itens pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

18.2 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela Contratada.

18.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1 Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

19.2 Entregar os itens no local indicado neste Termo de Referência.

19.3 Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis e sem ônus para a DPMG, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o item entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

19.4 Reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

19.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela DPMG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

19.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

19.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à DPMG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

19.8 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura da contratada, após a entrega do objeto e recebimento definitivo.

20.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

20.3 Rejeitar os objetos que não atendam aos requisitos exigidos nas especificações constantes deste Termo.

20.4 Supervisionar a execução do objeto por intermédio do representante designado pela CONTRATANTE.

20.5 Notificar por escrito à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades constatadas no cumprimento do objeto.

21. SANÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

21.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.1.1. Advertência por escrito;

21.1.2. Multa de até:

21.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

21.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

21.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

21.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

21.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

21.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; **21.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 21.1.1, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5.

21.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

21.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

21.7. As sanções relacionadas nos itens 20.1.3 a 20.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

21.8. Assanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

21.8.1. Retardarem a execução do objeto;

21.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

21.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

21.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Leonardo Bruno Possa Andrade

Diretor de Informação e Dados

Masp 7.000.516-0



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: **135/2023**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS	
Planejamento: 135/2023	
(Preenchida em papel timbrado do proponente)	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço / Telefone/ e-mail	
Nome do Representante Legal	
Identidade / CPF do Representante Legal	

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APARELHO TELEFONICO SIMPLES – TIPO: FIXO COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: 03 NIVEIS DE VOLUME CAMPAINHA; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUENCIAL; COR: PRETO OU BRANCO; HOMOLOGADO NA ANATEL.	188			
2	ADAPTADOR DISPLAYPORT (MACHO) X VGA (FEMEA) INTERFACES: UMA ENTRADA DISPLAYPORT DE 20 PINOS MACHO E UMA SAIDA VGA - HD D-SUB (HD-15) DE 15 PINOS FEMEA.	200			
3	CONECTOR DE PASSAGEM RJ-45 MACHO MODELO: CAT6 MATERIAL:	600			

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL94V-2) COR: TRANSPARENTE OU CINZA.				
4	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS – IDENTIFICACAO: EXTERNA; MATERIA-PRIMA: VELCRO DUPLA FACE; MEDIDAS: 20 MILIMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO; COR: AZUL OU PRETO.	12			
5	PASTA TERMICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – TIPO: A BASE DE PRATA; APRESENTAÇÃO: POTE 50G.	12			
6	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S).	155			
7	MEMORIA RAM PARA DESKTOP – TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS.	80			
8	MEMORIA RAM PARA DESKTOP – TIPO: DDR4-SDRAM; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 3200 MHZ; TENSAO: 1,2 V.	120			
9	MOUSE - TIPO SENSOR: ÓPTICO; BOTOES: 3 BOTÕES; RESOLUCAO: MÍNIMO 800 DPI; INTERFACE DE CONEXAO: USB; TAMANHO MÍNIMO DO MOUSE: 11cm; Cabo: 1,5m.	192			
10	TECLADO PARA INFORMATICA – TIPO: TECLADO COM CABO; TECLA: 107 TECLAS; PADRAO: PORTUGUES ABNT2; INTERFACE: USB; LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES); TECLADO COM PES DOBRAVEIS PRA AJUSTE DE ALGURA/INCLINAÇÃO.	200			



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL	R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (SESSENTA) DIAS
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.	
DATA: ____/____/2023.	ASSINATURA:_____.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: 135/2023

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento n.º 135/2023 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: 135/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

Em xx de xxxxxxxxxxxx de xxx, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade xxxxxxxxxxxx, no Estado xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, pela assinatura da Ata de Registro de Preços xxx/2023, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2023 – Planejamento 135/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, anexo a esta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual ou instrumento equivalente, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

6.2. O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.2 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.3 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BENEFICIÁRIO
XXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023**

Em 15 de junho de 2023, acordaram como Órgão Gerenciador, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG**, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa **BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS - ME**, com sede à Rua Copérnico, nº 162B, Bairro Centro, na cidade de Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, CEP: 39.495-000, neste ato representada pela Sra. BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS, pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0001/2023, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 135/2023 – Planejamento 135/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, anexo a esta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APARELHO TELEFÔNICO SIMPLES – TIPO: FIXO COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: 03 NÍVEIS DE VOLUME CAMPAINHA; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUENCIAL; COR: PRETO OU BRANCO; HOMOLOGADO NA ANATEL – INTELBRAS.	188	INTELBRAS	48,75	9.165,00

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1.** Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 3.2.** A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.
- 3.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1.** Após firmado o instrumento contratual ou instrumento equivalente, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.
- 4.1.1.** Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.
- 4.2.** Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.
- 4.3.** A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.
- 5.2.** O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:
- 5.2.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2.** Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.2.3.** O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.2.4.** Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

- 6.1.** A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.
- 6.2.** O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.3.** Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.
- 6.4.** Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.2 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.3 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS
BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS - ME



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Cristina Martins Dantas**, **Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, **Assessora**, em 22/06/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 25/06/2023, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0115794** e o código CRC **9A8ABC24**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2023

Em 15 de junho de 2023, acordaram como Órgão Gerenciador, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG**, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa **MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede à Rua Alberto Pereira da Rocha, nº 388, Sala 01, Bairro Copacabana, na cidade de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38.701-210, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO APARECIDO SILVA, pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0002/2023, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 135/2023 – Planejamento nº 135/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, anexo a esta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ADAPTADOR DISPLAYPORT (MACHO)X VGA (FEMEA) INTERFACES: UMA ENTRADA DISPLAYPORT DE 20 PINOS MACHO E UMA SAIDA VGA - HD D-SUB (HD-15) DE 15 PINOS FÊMEA.	200	IB / DISPLAYPORT X VGA	19,98	3.996,00
09	MOUSE - TIPO SENSOR: ÓPTICO; BOTÕES: 3 BOTÕES; RESOLUÇÃO: MÍNIMO 800 DPI; INTERFACE DE CONEXÃO: USB; TAMANHO MÍNIMO DO MOUSE: 11cm; Cabo: 1,5m.	192	C3TECH / MS-26BK	12,49	2.398,08



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 25/06/2023, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0115798** e o código CRC **1EBDE87A**.

9990000001.002503/2023-09

0115798v4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2023**

Em 15 de junho de 2023, acordaram como Órgão Gerenciador, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG**, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa **SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA-EPP**, com sede à Rua Geraldo Januário de Araújo, nº 289, Bairro Funcionários, na cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais, CEP: 32.040-500, neste ato representada pela Sra. RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES, pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0003/2023, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 135/2023 – Planejamento 135/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, anexo a esta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	CONECTOR DE PASSAGEM RJ-45 MACHO MODELO: CAT6 MATERIAL:TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL94V-2) COR:TRANSPARENTE OU CINZA.	600	EXBOM-CAT6 03359	0,60	360,00

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual ou instrumento equivalente, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

6.2. O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da

emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

6.4. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.2 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.3 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RIZINETE DAMÁZIO ROSA LOPES
SUPREMA HIDROÉLETRICA LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Rizinete Damázio Rosa Lopes, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora**, em 22/06/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 25/06/2023, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0115803** e o código CRC **281A0272**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023

Em 15 de junho de 2023, acordaram como Órgão Gerenciador, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG**, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa **MJF INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Av. do Contorno, nº 9.939, sala 203, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30.110-067, neste ato representada pelo Sr. ROBSON WAGNER VAZ DE MELLO, pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0004/2023, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 135/2023 – Planejamento nº 135/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, anexo a esta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICAÇÃO: EXTERNA; MATÉRIA-PRIMA: VELCRO DUPLA FACE; MEDIDAS: 20 MILÍMETROS DE LARGURA; COR: AZUL;	12	MARCA: ROHDINA MODELO: VELCRO	70,00	840,00
05	PASTA TÉRMICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - TIPO: A BASE DE PRATA; APRESENTAÇÃO: POTE 50G;	12	MARCA: IMPLASTEC MODELO: THERMAL SILVER	85,00	1.020,00
07	MEMÓRIA RAM - TIPO: DDR3/LATÊNCIA 11; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUÊNCIA DA MEMÓRIA: 1600 MHZ; TENSÃO: 1,5 VOLTS;	80	MARCA: KINGSTON MODELO: KVR16N11/8	167,00	13.360,00

08	MEMÓRIA RAM - TIPO: DDR4-SDRAM; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMÓRIA: 3200 MHZ; TENSAO: 1,2V;	120	MARCA: KINGSTON MODELO: KVR32N22D8/16	468,50	56.220,00
----	--	-----	---	--------	-----------

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após firmado o instrumento contratual ou instrumento equivalente, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, ou recuse-se a assiná-lo ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse

público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. A entrega será realizada no Almocharifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almocharifado.

6.2. O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

6.4. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.2 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - www.compras.mg.gov.br.

7.3 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ROBSON WAGNER VAZ DE MELLO
MJF INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Wagner Vaz de Mello**, **Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora**, em 22/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 25/06/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0115806** e o código CRC **7B573940**.

9990000001.002503/2023-09

0115806v3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

Em 15 de junho de 2023, acordaram como Órgão Gerenciador, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG**, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa **ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES-ME**, com sede à Rua Copérnico, nº 231A, Bairro Centro, na cidade de Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, CEP: 39.495-000, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES, pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0005/2023, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 135/2023 – Planejamento nº 135/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência – do Edital, anexo a esta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S); Código do item: 00180384-0.	155	Marca: PCTOP. Modelo: gc25240gb.	93,85	14.546,75

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

6.3. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.2 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - www.compras.mg.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES
ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES - ME



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Raniere Ferreira Guedes, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora**, em 22/06/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 25/06/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0115808** e o código CRC **B33821D1**.

7	Broca - tipo: haste helicoidal; matéria-prima: aço rápido com titânio; diâmetro corte: 1/8 polegada; comprimento: ente 60 e 70mm; aplicação: aço/ferro;	1000 - uni	TWILL	5,48	5.480,00
8	Broca - tipo: haste helicoidal; matéria-prima: aço rápido com titânio; diâmetro corte: 1/4 polegada; comprimento: entre 100 e 120mm; aplicação: aço e ferro.	1000 - uni	TWILL	11,19	11.190,00
9	Broca - tipo: videa; matéria-prima: aço; diâmetro corte: 6 mm; comprimento: 160 mm; aplicação: concreto; encaixe SDS Plus	1000 - uni	BOSCH	10,50	10.500,00
10	Lâmina de serra manual - tipo: bi-metal flexível; matéria-prima: aço rápido; medidas: 12 polegadas; dentes por polegada: 18 dpp.	250 - uni	STARRETT	11,61	2.902,50
11	Bucha para fixação - tipo: s; matéria-prima: nylon; medidas: número 06.	20000 - uni	IVPLAST	0,04	800,00
12	Bucha para fixação - tipo: s; matéria-prima: nylon; medidas: número 08.	15000 - uni	IVPLAST	0,05	750,00
13	Bucha para fixação - tipo: s; matéria-prima: nylon; medidas: número 10.	10000 - uni	IVPLAST	0,07	700,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0001/2023 – Planejamento nº 135/2023. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS-ME. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Bárbara Cristina Martins Dantas.

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APARELHO TELEFÔNICO SIMPLES - TIPO: FIXO COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: 03 NÍVEIS DE VOLUME CAMPAINHA; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUENCIAL; COR: PRETO OU BRANCO; HOMOLOGADO NA ANATEL - INTELBRAS.	188	INTELBRAS	48,75	9.165,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0002/2023 – Planejamento nº 135/2023. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Mário Aparecido Silva.

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ADAPTADOR DISPLAYPORT (MACHO)X VGA (FEMEA) INTERFACES: UMA ENTRADA DISPLAYPORT DE 20 PINOS MACHO E UMA SAIDA VGA - HD D-SUB (HD-15) DE 15 PINOS FÊMEA.	200	IB / DISPLAYPORT X VGA	19,98	3.996,00
09	MOUSE - TIPO SENSOR: ÓPTICO; BOTÕES: 3 BOTÕES; RESOLUÇÃO: MÍNIMO 800 DPI; INTERFACE DE CONEXÃO: USB; TAMANHO MÍNIMO DO MOUSE: 11cm; Cabo: 1,5m.	192	C3TECH / MS-26BK	12,49	2.398,08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0003/2023 – Planejamento nº 135/2023. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA-EPP. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Rizinete Damázio Rosa Lopes.

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	CONECTOR DE PASSAGEM RJ-45 MACHO MODELO: CAT6 MATERIAL:TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL94V-2) COR:TRANSPARENTE OU CINZA.	600	EXBOM-CAT6 03359	0,60	360,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0004/2023 – Planejamento nº 135/2023. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e MJF INFORMÁTICA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Robson Wagner Vaz de Mello.

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICAÇÃO:EXTERNA; MATÉRIA-PRIMA: VELCRO DUPLA FACE; MEDIDAS: 20 MILIMETROS DE LARGURA; COR: AZUL;	12	MARCA: ROHDINA MODELO: VELCRO	70,00	840,00
05	PASTA TÉRMICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - TIPO: A BASE DE PRATA; APRESENTAÇÃO: POTE 50G;	12	MARCA: IMPLASTEC MODELO: THERMAL SILVER	85,00	1.020,00
07	MEMÓRIA RAM - TIPO: DDR3/LATENCIA 11; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB;	80	MARCA: KINGSTON MODELO:	167,00	13.360,00

	FREQUENCIA DA MEMÓRIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5 VOLTS;		KVR16N11/8		
08	MEMÓRIA RAM - TIPO: DDR4-SDRAM; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMÓRIA: 3200 MHZ; TENSAO: 1,2V;	120	MARCA: KINGSTON MODELO: KVR32N22D8/16	468,50	56.220,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0005/2023 – Planejamento nº 135/2023. Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação sob demanda futura e eventual, conforme Anexo I - Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES-ME. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Anderson Raniere Ferreira Guedes.

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S); Código do item: 00180384-0.	155	Marca: PCTOP. Modelo: gc25240gb.	93,85	14.546,75
10	TECLADO PARA INFORMÁTICA - TIPO: TECLADO COM CABO; TECLA: 107 TECLAS; PADRÃO: PORTUGUÊS ABNT2; INTERFACE: USB; LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES); TECLADO COM PES DOBRÁVEIS PRA AJUSTE DE ALGURA/INCLINAÇÃO. Código do Item: 001329820. Marca: BRIGHT. Modelo: USB 014. CONF EDITAL.	200	Marca: BRIGHT. Modelo: USB 014.	20,15	4.030,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS BH LTDA EPP. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9346670/2022 de fornecimento de água mineral potável. OBJETO: Acréscimo no percentual de aproximadamente 16,43% ao valor do contrato originário. VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339030.08.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 24.272/2023 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Contratante, Nilson Noses Marques, pela Contratada. Belo Horizonte, 25 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000066/2023. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de confecção de Placas de identificação visual (externa e interna), Placas para utilização em solenidades oficiais e Impressão em adesivo leitoso, sob demanda, e mediante contrato, conforme especificações e condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação. Sessão do Pregão: 10/07/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 27/06/2023 às 14h30min e TÉRMINO dia 10/07/2023, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Bárbara de Araújo Meireles. Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000304/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000248/2023

Data de criação: 14/11/2023

Situação: Assinado

Responsável: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000733873	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: COM FIO; MODELO: DE MESA; AJUSTE: COM AJUSTE DE VOLUME; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUECIAL;	1,00 UNIDADE	98,0000	48,7500	48,7500	48,7500	4.777,50	Média
Total orçado:								4.777,50	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000733873

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: COM FIO; MODELO: DE MESA; AJUSTE: COM AJUSTE DE VOLUME; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUECIAL;

Índice de atualização associado à classe:

Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 48,7500

Média: R\$ 48,7500

Mediana: R\$ 48,7500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/11/2023 15:07	- / -	-	32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	48,7500	48,7500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1261041 000003/2023	50,0000	08/03/2023 09:16	ELGIN / TCF2000	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	41,6600	41,6600	11

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Masp:

X0182535

CPF:

xxx.663.426-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

14/11/2023 15:35:48

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000488263106034872023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000305/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000249/2023

Data de criação: 14/11/2023

Situação: Assinado

Responsável: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001803417	MOUSE - TIPO SENSOR: OPTICO; BOTOES: 3 BOTOES; RESOLUCAO: 800 DPI; INTERFACE DE CONEXAO: USB;	1,00 UNIDADE	192,0000	12,4900	12,4900	12,4900	2.398,08	Média
2	001329820	TECLADO PARA INFORMATICA - TIPO: TECLADO COM CABO; TECLA: 107 TECLAS; PADRAO: PORTUGUES ABNT2; INTERFACE: USB; LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES);	1,00 UNIDADE	140,0000	20,1500	20,1500	20,1500	2.821,00	Média
3	001405330	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: EXTERNA; MATERIA-PRIMA: VELCRO DUPLA FACE; MEDIDAS: 20 MILIMETROS DE LARGURA; COR: AZUL;	1,00 UNIDADE	7,0000	70,0000	70,0000	70,0000	490,00	Média
4	001804138	PASTA TERMICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TIPO: A BASE DE PRATA; APRESENTACAO: POTE 50G;	1,00 UNIDADE	9,0000	85,0000	85,0000	85,0000	765,00	Média
5	001018604	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: RJ-45 (MACHO) CAT.6;	1,00 UNIDADE	300,0000	0,6000	0,6000	0,6000	180,00	Média
Total orçado:								6.654,08	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001803417 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

MOUSE - TIPO SENSOR: OPTICO; BOTOES: 3 BOTOES; RESOLUCAO: 800 DPI; INTERFACE DE CONEXAO: USB;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 12,4900

Média: R\$ 12,4900

Mediana: R\$ 12,4900

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/11/2023 15:21	- / -	-	18.152.404/0001-66 - MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME	12,4900	12,4900

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 13

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados ratificados / -	-	1259972 000021/2023	20,0000	14/07/2023 08:13	multi / multi usb	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	49.854.004/0001-26 - 49.854.004 FERNANDA NUNES DE SOUZA	12,0000	12,0000	11
Itens homologados ratificados / -	-	1253828 000025/2023	15,0000	28/07/2023 14:51	C3TECH / MS26BK	Registro de preços não realizado no SIRP	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	12,3500	12,3500	11
Itens homologados ratificados / -	-	1251666 000014/2023	15,0000	06/07/2023 15:56	BRIGHT / USB-0106 CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	7,2300	7,2300	11
Itens homologados ratificados / -	-	1259967 000043/2023	20,0000	06/09/2023 11:16	LOGITECH / M90 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	24,3004	24,3004	11
Itens homologados ratificados / -	-	1259967 000036/2023	141,0000	11/08/2023 16:54	BRIGHT / 0106 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	11,7906	11,7906	11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1259975 000032/2023	100,0000	22/08/2023 14:25	* / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	8,5000	8,5000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1250133 000021/2023	71,0000	28/08/2023 12:31	C3TECH / MS-26BK. CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	12,0000	12,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1253828 000023/2023	100,0000	17/08/2023 11:38	BRIGHT / 0106 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	15,0000	15,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000049/2023	70,0000	16/08/2023 13:11	BRIGHT / 0106 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	12,0000	12,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1251855 000022/2023	50,0000	29/08/2023 15:09	KMEX / MOM833US0020BOX	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	01.105.481/0001-62 - PEG INFORMATICA LTDA	10,0000	10,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1257654 000031/2023	100,0000	21/08/2023 10:22	BRIGH / 0106 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	12,3500	12,3500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1250165 000027/2023	200,0000	01/09/2023 15:59	KNUP / KP-M611	Pregão - Pregão eletrônico	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	6,0000	6,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259972 000028/2023	30,0000	01/09/2023 10:56	BRIGHT / 0106 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	7,7000	7,7000	11

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 001329820 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TECLADO PARA INFORMATICA - TIPO: TECLADO COM CABO; TECLA: 107 TECLAS; PADRAO: PORTUGUES ABNT2; INTERFACE: USB; LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES);

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 20,1500

Média: R\$ 20,1500

Mediana: R\$ 20,1500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/11/2023 15:17	- / -	-	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	20,1500	20,1500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 22

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1253828 000009/2023	8,0000	11/05/2023 15:23	MULTI / 107 TECLAS	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	36,1700	36,1700	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1091012 000097/2023	100,0000	11/07/2023 15:28	Logitech / K120	Pregão - Pregão eletrônico	01.590.728/0008-50 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	62,8400	62,8400	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1251666 000014/2023	15,0000	06/07/2023 15:56	BRIGHT / USB-014 CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	20,5500	20,5500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259967 000044/2023	32,0000	28/08/2023 11:20	* / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	19,4500	19,4500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259975 000032/2023	100,0000	22/08/2023 14:25	* / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	19,4500	19,4500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259969 000080/2022	11,0000	26/12/2022 10:07	Gotech/Exbom / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	19.561.435/0001-33 - AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	38,0000	38,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259973 000043/2023	20,0000	10/08/2023 12:13	* / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	25,0000	25,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259971 000021/2023	50,0000	17/08/2023 14:47	BRIGHT / 0014 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	40,0000	40,0000	11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1253828 000025/2023	100,0000	28/07/2023 14:52	BRIGHT / USB14	Registro de preços não realizado no SIRP	18.152.404/0001-66 - MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME	17,3500	17,3500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1250133 000021/2023	70,0000	28/08/2023 12:31	BRIGHT / 0014 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	27,1000	27,1000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1253828 000029/2023	100,0000	31/07/2023 16:11	BRIGHT / USB14	Registro de preços não realizado no SIRP	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	17,3500	17,3500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1401269 000080/2022	230,0000	21/11/2022 15:46	BRIGHT / USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	20,4500	20,4500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259969 000004/2023	30,0000	27/03/2023 12:03	MULTI / TC193	Pregão - Pregão eletrônico	32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	35,0000	35,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1401608 000014/2022	40,0000	28/12/2022 09:50	goofice / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	19.561.435/0001-33 - AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	27,1000	27,1000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259969 000083/2022	4,0000	28/12/2022 12:45	BRIGHT / USB	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	34,4500	34,4500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000049/2023	60,0000	16/08/2023 13:11	BRIGHT / 0014 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	25,0000	25,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259969 000085/2022	9,0000	29/12/2022 15:12	MYMAX / STAND 107 TECLAS	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	18.152.404/0001-66 - MAQNETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI -ME	29,8000	29,8000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1251855 000022/2023	60,0000	29/08/2023 15:09	C3TECH / KB15BK	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	01.105.481/0001-62 - PEG INFORMATICA LTDA	20,0000	20,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1257654 000031/2023	100,0000	21/08/2023 10:22	BRIGHT / 0014 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	17,3500	17,3500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1250165 000027/2023	30,0000	01/09/2023 15:59	bright / 0014	Pregão - Pregão eletrônico	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	20,5500	20,5500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000005/2023	376,0000	03/04/2023 11:11	MULTILASER / USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	22,5000	22,5000	11
Itens homologados	-	1259972 000028/2023	40,0000	01/09/2023 10:56	BRIGHT / 0014 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE	19,4600	19,4600	11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
ratificados / -	-	1259972 000028/2023	40,0000	01/09/2023 10:56	BRIGHT / 0014 USB CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	FERREIRA GUEDES -ME	19,4600	19,4600	11

Nº: 3 Código do item de material ou serviço: 001405330 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - IDENTIFICACAO: EXTERNA; MATERIA-PRIMA: VELCRO DUPLA FACE; MEDIDAS: 20 MILIMETROS DE LARGURA; COR: AZUL;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 70,0000

Média: R\$ 70,0000

Mediana: R\$ 70,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/11/2023 15:20	- / -	-	14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA	70,0000	70,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1401152 000017/2023	50,0000	02/10/2023 13:50	Seccon / SB-BKB0502-BL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	12,9000	12,9000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	5141001 000026/2023	120,0000	09/05/2023 11:51	rohdina / velcro dupla	Pregão - Pregão eletrônico	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	35,0000	35,0000	11

Descrição do item:

PASTA TERMICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TIPO: A BASE DE PRATA; APRESENTACAO: POTE 50G;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 85,0000

Média: R\$ 85,0000

Mediana: R\$ 85,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/11/2023 15:22	- / -	-	14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA	85,0000	85,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000049/2023	37,0000	16/08/2023 13:11	IMPLASTEC / PASTA TERMICA CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	27,0000	27,0000	11

Descrição do item:

CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: RJ-45 (MACHO) CAT.6;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

R\$ 0,6000

Menor valor: R\$ 0,6000

Média: R\$ 0,6000

Mediana: R\$ 0,6000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/11/2023 15:15	- / -	-	42.981.902/0001-04 - SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP	0,6000	0,6000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1251642 000026/2023	200,0000	17/08/2023 08:47	MXT / Solicitar proposta	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	14.306.976/0001-00 - A. M. C. CORREIA COMERCIO ELETRONICO	0,6400	0,6400	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259967 000036/2023	600,0000	11/08/2023 16:54	FORTREK / CAT6	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	0,5697	0,5697	11
Itens homologados / ratificados / -	-	5141001 000026/2023	500,0000	09/05/2023 11:51	secon / 8v	Pregão - Pregão eletrônico	35.322.200/0001-45 - FABIANA D. CARVALHO LTDA.	0,7200	0,7200	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1253828 000023/2023	300,0000	17/08/2023 11:38	FORTREK / RJ-45 (MACHO) CAT.6	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1,0000	1,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1501122 000038/2023	180,0000	15/05/2023 16:01	RJ45 / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	48.645.095/0001-27 - FELIPE AUGUSTO DE MORAIS HORTA 08461394640	0,5000	0,5000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000049/2023	89,0000	16/08/2023 13:11	FORTREK / RJ-45 (MACHO) CAT.6 CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1,0000	1,0000	11
Itens homologados	-	0513007 000236/2022	50,0000	30/12/2022 14:52	Fortrek / -	Cotação eletrônica - adm direta,	07.380.089/0001-08 - INFORNOBI COMERCIO	1,4800	1,4800	11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
ratificados / -	-	0513007 000236/2022	50,0000	30/12/2022 14:52	Fortrek / -	fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	DE COMPUTADORES LTDA -ME	1,4800	1,4800	11
Itens homologados ratificados / -	-	1259970 000006/2023	100,0000	11/08/2023 15:06	FORTREAK / CAT6	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	0,8000	0,8000	11
Itens homologados ratificados / -	-	1371058 000004/2023	50,0000	21/08/2023 09:34	* / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	0,8600	0,8600	11
Itens homologados ratificados / -	-	1257654 000031/2023	1.000,0000	21/08/2023 10:22	FORTREK / RJ-45 (MACHO) CAT.6 CONF EDITAL	Pregão - Pregão eletrônico	08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	0,3600	0,3600	11
Itens homologados ratificados / -	-	1321019 000052/2022	20,0000	29/12/2022 10:21	fortrek / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	19.561.435/0001-33 - AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	0,6700	0,6700	11

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Masp: X0182535

CPF: xxx.663.426-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 14/11/2023 15:24:05

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000488197978165122023

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.008340/2023-60

PARECER n.º 197/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Procedimento 169/2023 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 135/2023- Ata de Registro de Preços nº 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023 – Suprimento de informática e telecomunicações – Adesão como participante – Contratação das Empresas Vencedoras do Certame – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 135/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2023, promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir aparelhos telefônicos, conectores, organizadores de cabos e fios, pasta térmica, mouse e teclados conforme consta no documento 0171731, com as empresas vencedoras do citado certame, cujos preços foram registrados em ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Informação e Dados da DPMG, doc. 0171731, tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de item arrolado no Termo de Adesão (0174078), conforme determina o art. 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 46.311/13.

4. O processo em análise foi instruído com os seguintes documentos inseridos no SEI:

0171716	Edital	08/11/2023	STI/DID
0171719	Ata de Registro de Preços 0001/2023	08/11/2023	STI/DID
0171722	Ata de Registro de Preços 0002/2023	08/11/2023	STI/DID
0171724	Ata de Registro de Preços 0003/2023	08/11/2023	STI/DID
0171727	Ata de Registro de Preços 0004/2023	08/11/2023	STI/DID
0171729	Ata de Registro de Preços 0005/2023	08/11/2023	STI/DID

0171731	Memorando 335	08/11/2023	STI/DID
0172748	Despacho	10/11/2023	SRLI
0174078	Publicação das Atas	14/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174082	Termo de Adesão	14/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174086	Relatório (Demanda x Consumo)	14/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174094	Relatório de Item de Material/Serviço	14/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174181	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	14/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174224	Declaração de disponibilidade orçamentária	14/11/2023	SPGF/DPOMA
0174615	Relatório de Solicitação de Compras	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174616	Relatório de Pedido de Compra	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174618	Mapa de Preços	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174620	Relatório de Processo de Compras	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174621	Documentação (Lote 01)	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174624	Documentação (Lote 03 - Ata 03)	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174625	Documentação (Lotes 04 e 05 - Ata 04)	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174626	Documentação (Lote 09 - Ata 02)	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174627	Documentação (Lote 10 - Ata 05)	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174663	Minuta (Dispensa do Instrumento de Contrato)	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0174665	Memorando 721	16/11/2023	SRLI/DCC/SC
0175297	Parecer Jurídico	17/11/2023	ASSJUR

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no art. 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as contratações de serviços e aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, são regidas pelo Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 3º do referido Decreto como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 2º, IV, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

8. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes). Contudo, devem-se observar os requisitos mínimos presentes no art. 24, §1º do Decreto Estadual nº 46.311/2013:

Art.24. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art.62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços deverão instruir seus processos de contratação, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - termo de adesão;

II - cópia da ARP; e

III – termo contratual ou instrumento similar.

9. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n.º 46.311/2013 e na Lei nº 8.666/93, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

10. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0174082) o edital do certame (0171716), as atas de registro de preços (0171719, 0171722, 0171724, 0171727 e 0171729) e o comprovante de publicação das atas (0174018) onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata.

11. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0174224.

12. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios de nº. 017094, 0174615, 0174616 e 0174620 e o mapa comparativo de preços detalhado de nº. 0174618.

13. Os documentos 0174621, 0174624, 0174625 0174626 e 0174627 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira das empresas **BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS, SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA, MJF INFORMÁTICA LTDA, MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES – ME.**

14. Consta no CRC e demais documentos da empresa **BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS** como aceito e registro comercial da firma e sua comprovação de condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

15. Consta no CRC e demais documentos da empresa **SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA** como aceito o contrato social e sua última declaração registrada, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

16. Consta no CRC e demais documentos da empresa **MJF INFORMÁTICA LTDA.** como aceito o contrato social e sua última declaração registrada, comprovação de condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade

com o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

17. Consta no CRC e demais documentos da empresa **MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.** como aceito o contrato social e sua última declaração registrada, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

18. Consta no CRC e demais documentos da empresa **ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES – ME.** como aceito o contrato social e sua última declaração registrada, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF

19. **Ressalte-se, ainda que o item 10.9.1 do Edital não trouxe como requisito de habilitação econômico financeiro a apresentação do balanço patrimonial.**

20. Por fim, analisando-se a minuta de dispensa do instrumento de contrato (0174663) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para a dispensa do instrumento contratual.

III – CONCLUSÃO

21. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento, bem como, da minuta da dispensa de dispensa do contrato.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica – MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora, em 17/11/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0175297** e o código CRC **1604A554**.

DISPENSA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O caput do art. 62 da Lei de Licitações, estabelece:

Art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração Pública puder substituí-lo por instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, autorizo a substituição do instrumento de contrato, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o Processo de Compras nº **1441003 000169/2023**.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora**, em 17/11/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 21/11/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0175375** e o código CRC **ED201384**.